

o Regimento Geral da Pós-Graduação da UNESP, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa os Professores Doutores abaixo relacionados para integrarem o Conselho UNESP do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas do Câmpus de Araraquara da UNESP (Associação Ampla UFSCAR/UNESP), com mandato de 02/03/2022 a 31/05/2025.

Titular: Daniel Breseghella Zoccal
Suplente: Débora Simões de Almeida Colombari
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS

Divisão Técnica Acadêmica
Seção Técnica de Pós-Graduação
COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS DA UNESP, CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ANO LETIVO DE 2022.

Comunicamos que estão abertas, no período de 25/02 a 04/03/2022, as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em BIOCÊNCIAS da Unesp, Câmpus de São José do Rio Preto. Serão oferecidas 09 (nove) vagas para ingresso no curso de mestrado e 08 (oito) para ingresso no de doutorado.

Para participar do processo seletivo, o candidato deve atender às exigências do Edital de Seleção disponível em: https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=4&tipo=REGULAR

CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS

DESPACHO DO COORDENADOR EXECUTIVO, DE 24/02/2022

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, justificamos o pagamento das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica, necessárias ao desenvolvimento das atividades deste Campus, visando assegurar condições para a execução da programação, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna.

Processo: 06/2022
Fornecedor: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
CNPJ: 49.131.287/0001-88
Valor: R\$ 168,43
Processo: 139/2021
Fornecedor: EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 08.065.700/0001-76
Valor: R\$ 203,00

FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

Universidade Estadual Paulista
Fundação Editora da Unesp
Despacho do Diretor Presidente,
Ratificando a inexistência de licitação do(s) processo(s) abaixo, com enquadramento legal no caput do art. 25 da Lei 8666/93:

Proc.: 019/2022 - Coedição para a publicação do livro “AGROECOLOGIA: CIÊNCIA E POLÍTICA,”, de autoria de Peter M. Rosset e Miguel A. Altieri, integrante da Série Estudos Camponeses e Mudança Agrária.

Proc.: 020/2022 - Coedição com Instituto Norberto Bobbio – Cultura, Democracia E Direitos Humanos, para publicação do livro “BOBIO: UNA BIOGRAFIA CULTURALE (NORBERTO BOBIO: UMA BIOGRAFIA CULTURAL)”, de autoria de Mario Losano.

Universidade Estadual Paulista
Fundação Editora da Unesp
Extrato de termo aditivo
Contrato: 163/21 Proc.: 155/2021 - Contratante: Fundação Editora da UNESP. Contratado: A.R. Fernandez Gráfica Ltda. Objeto: Impressão gráfica para livro. O 2º Termo de aditamento tem a finalidade de promover alterações necessárias às características gráficas do livro: "Subalteridade e opressão sociorracial – 1ª edição". Vigência: 9 meses. Valor global ajustado do contrato: R\$ 36.808,00. Data de assinatura do termo: 22-02-2022.

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 1.432/2022-PGJ, de 25 de fevereiro de 2022.

(SEI 29.0001.0212779.2021-82)

Regulamenta o Banco de Projetos do Ministério Público do Estado de São Paulo, institui o Prêmio MPSP Projetos no âmbito da Instituição e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de São Paulo, inclusive por meio de seu Planejamento Estratégico, apresenta como missão institucional a defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e individuais indisponíveis para a concretização dos valores democráticos e da cidadania, devendo aproximar-se do cidadão por meio do trabalho eficiente e resolutivo; CONSIDERANDO caber à Procuradoria-Geral de Justiça estimular e incentivar seus integrantes a que impactem positivamente a população e engrandçam o Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o número de projetos desenvolvidos por integrantes da Instituição que servem, inclusive, de modelo para implementação em outras unidades do Ministério Público Brasileiro;

CONSIDERANDO a importância da disseminação de ações que se revelem exitosas e do seu reconhecimento como forma de incentivar a proatividade e a resolutividade no desempenho da missão institucional, RESOLVE:

Capítulo I
Do Banco de Projetos do MPSP
Seção I
Do Banco de Projetos do MPSP e suas finalidades
Art. 1º. O Banco de Projetos do MPSP (BP-MPSP), fruto do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de São Paulo (PE-MPSP), passa a ser regulamentado pela presente Resolução.

Parágrafo único. Os projetos de iniciativa dos membros e servidores da Instituição serão cadastrados em ferramenta informatizada.

Art. 2º. O Banco de Projetos do MPSP (BP-MPSP) tem como objetivos:

I - coletar e disseminar iniciativas bem-sucedidas de membros e servidores do Ministério Público;

II - tornar a atuação ministerial acessível a instituições públicas e privadas, e à sociedade em geral;

III - fomentar a transparência e a gestão do conhecimento;

IV - concretizar o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de São Paulo (PE-MPSP).

Art. 3º. Para fins de cadastramento no Banco de Projetos do MPSP (BP-MPSP) entende-se por iniciativa:

I - boa prática: técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum;

II - projeto: esforço temporário de maior complexidade, duração e transversalidade, que enseja monitoramento e detalhamento específicos, empreendido para criar produto, serviço ou resultado para a Instituição, visando à inovação, à solução de problemas e à implementação de mudanças significativas.

Seção II
Do Cadastromento
Art. 4º. Compete ao interessado efetuar o cadastramento das iniciativas no sistema de gestão de projetos e processos do MPSP.

Art. 5º. Os projetos cadastrados no Banco de Projetos do MPSP (BP-MPSP) devem ser compatíveis com o Planejamento Estratégico do MPSP (PE-MPSP) vigente.

Art. 6º. Ao Centro de Gestão Estratégica cabe:
I - acompanhar a gestão de referido sistema;
II - acompanhar a disponibilização e atualização do manual de operação de referido sistema;

III - realizar análise técnica do projeto ou boa prática para disponibilização no referido sistema devendo, em caso de necessidade de compatibilização com o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de São Paulo (PE-MPSP), comunicar ao cadastrador para retificação;

IV - prestar o suporte necessário aos membros e servidores interessados.

Art. 7º. As iniciativas deverão ser atualizadas permanentemente, pelo cadastrador, no Banco de Projetos do MPSP (BP-MPSP) para abranger evoluções em escopo, alcance e resultado, inclusive com inclusão de documentos no formato de anexos.

Art. 8º. É responsabilidade do cadastrador atender às exigências de proteção de liberdade e privacidade das informações estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Capítulo II
Do Prêmio MPSP
Seção I
Do Prêmio MPSP e suas finalidades

Art. 9º. O Prêmio MPSP Projetos, de periodicidade anual, é instrumento de reconhecimento dos projetos que, compatíveis com o PE-MPSP, contribuem para o aperfeiçoamento da Instituição e dos serviços prestados à sociedade.

Art. 10. O Prêmio MPSP Projetos tem como objetivos:

I - estimular, identificar, premiar e disseminar projetos concebidos e executados por seus integrantes;
II - dar visibilidade e ser fonte de memória;
III - reforçar os valores de resolutividade, inovação, proatividade, cooperação e transparência na atuação ministerial.

Art. 11. Participarão do Prêmio MPSP Projetos, exclusivamente, os projetos de integrantes cadastrados no Banco de Projetos do MPSP (BP-MPSP) e que, portanto, sejam compatíveis com o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de São Paulo (PE-MPSP).

Art. 12. A Procuradoria-Geral de Justiça fará publicar anualmente o edital de abertura do certame, por três dias alternados, devendo nele constar:

I – composição da Comissão Julgadora;
II - composição da Comissão Executiva;
III - regulamento;
IV - cronograma de atividades;
V - conteúdo e forma da premiação.

Parágrafo único. As boas práticas não concorrem ao Prêmio MPSP Projetos.

Art. 13. Não haverá pagamento em pecúnia por parte da Procuradoria-Geral de Justiça aos vencedores do Prêmio MPSP Projetos, que receberão títulos ou certificados de acordo com sua classificação.

Seção II
Da Inscrição

Art. 14. As inscrições, que serão gratuitas e realizadas anualmente, devem observar o disposto no respectivo edital de abertura do certame.

Parágrafo único. As inscrições para o certame deverão ser renovadas a cada ano, com expressa atualização pelo integrante dos resultados no sistema, observado o marco temporal indicado no caput.

Seção III
Da Estrutura e Competências
Art. 15. A estrutura do Prêmio MPSP Projetos é formada pelas seguintes instâncias deliberativas:

I - Conselho Gestor;
II - Comissão Julgadora; e
III - Comissão Executiva.

Art. 16. O Conselho Gestor será composto por membros indicados pelo Procurador-Geral de Justiça, que o presidirá.

Parágrafo único. São atribuições do Conselho Gestor:
I – decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Executiva; e
II - dirimir os casos omissos.

Art. 17. A Comissão Julgadora será composta por integrantes indicados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão Julgadora:
I - analisar e julgar os programas e projetos inscritos no certame, nos prazos assinalados no cronograma de atividades;
II - solicitar, se entender necessário, documentação complementar à Comissão Executiva;
III – observar os parâmetros e prazos fixados em edital para julgamento dos projetos.

Art. 18. A Comissão Executiva será composta por integrantes indicados pelo Procurador-Geral de Justiça e coordenada pelo Diretor-Geral do Ministério Público.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão Executiva:
I - viabilizar a execução das deliberações do Conselho Gestor e da Comissão Julgadora;

II - definir e coordenar as ações executivas direcionadas à concretização do Prêmio MPSP Projetos;

III - gerir os recursos humanos e materiais destinados ao Prêmio MPSP Projetos;

IV - garantir a estrutura logística necessária à consecução dos objetivos do Prêmio;

V- realizar diligências para verificar resultados;

VI - processar as notas;

VII – promover a publicidade dos resultados e prêmios dos projetos vencedores;

VIII - fazer cumprir o regulamento do Prêmio MPSP Projetos.

Capítulo III
Disposições Finais

Art. 19. Os autores dos projetos que concorrerem ao Prêmio MPSP Projetos renunciam aos direitos autorais, em favor do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 20. O Ministério Público do Estado de São Paulo não será responsável por quaisquer despesas referentes ao envio dos trabalhos ou relativos à participação na cerimônia de premiação.

Art. 21. Todas as fases do certame serão registradas e documentadas em Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA), no âmbito do Centro de Gestão Estratégica (CGE).

Art. 22. Fica revogada a Resolução 1.135/2019 – PGJ.

PORTARIAS

PORTARIAS DE 25/02/2022

A – Subprocuradorias
Tornando sem efeito:

nº 2270/2022 - a portaria nº 2194/2022 que designou Luciana Pinsdorf Barth, 14º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, para acumular o exercício das funções do 16º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 1 a 31 de março de 2022.

Designando:
nº 2274/2022 – Maria Cristina Barreira de Oliveira, 5º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, para acumular o exercício das funções do 16º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 1 a 31 de março de 2022.

B - Secretarias
Designando:
nº 2272/2022 - Lincoln Gakiya, 8º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, participar de reunião de trabalho para tratar de assuntos institucionais, na cidade de São Paulo/SP, no dia 24 de fevereiro de 2022.
(Proc. SEI nº 29.0001.0031646.2022-27)

C – Assessoria
Tornando sem efeito:
nº 2273/2022 - a portaria nº 1844/2022 que designou Marcelo Silva Cassola, 4º Promotor de Justiça de Cotia, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Carapicuíba, de 1 a 16 de março de 2022.

Cessando os efeitos:
nº 2274/2022 – a pedido e a partir de 1º de março de 2022, da portaria nº 940/2021 que designou Marcos Tadeu Rioli, 2º Promotor de Justiça de Casa Branca, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços nos termos da Resolução nº 1047/2017-PGJ-CPJ, combinado com o inciso X do artigo 1º da Resolução nº 1113/2018-PGJ, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

nº 2275/2022 – a pedido e a partir de 1º de março de 2022, da portaria nº 13637/2021 que designou Antonio Domingues Farto Neto, 14º Promotor de Justiça de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços no Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA – Núcleo XII – Tietê / Sorocaba, a partir de 1º de dezembro de 2021.

nº 2276/2022 – a pedido e a partir de 1º de março de 2022, da portaria nº 2625/2021 que designou Fernando Novelli Bianchini, 7º Promotor de Justiça de Americana, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços nos termos da Resolução nº 1047/2017-PGJ-CPJ, combinado com o inciso IV (Campinas), do artigo 1º, da Resolução nº 1113/2018-PGJ, a partir de 17 de março de 2021.

Designando:
nº 2277/2022 - 1º Promotor de Justiça de Guaíra, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1500962-03.2020.8.26.0210, em trâmite pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guaíra, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 2278/2022 - os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – Núcleo X – Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos nº 1005170-04.2022.8.26.0506 (controle nº 175/2022), em trâmite pela 5ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto, a partir de 24 de fevereiro de 2022.

nº 2279/2022 - Bruno Orsini Simonetti, 32º Promotor de Justiça da Capital, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, oficiar junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP/ Custódia, a partir de 1º de março de 2022.

nº 2280/2022 – Fabiola Aparecida Cezarini, 46º Promotor de Justiça da Capital, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, oficiar junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP/ Custódia, a partir de 1º de março de 2022.

nº 2281/2022 – Maria Cecilia Alfieri Nacle, 18º Promotor de Justiça da Capital, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, oficiar junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP/ Custódia, a partir de 1º de março de 2022.

nº 2282/2022 – Marcos Tadeu Rioli, 3º Promotor de Justiça de Limeira, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços nos termos da Resolução nº 1047/2017-PGJ-CPJ, combinado com o inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 1113/2018-PGJ, a partir de 1º de março de 2022.

nº 2283/2022 - os integrantes do Grupo De Atuação Especial De Defesa Do Meio Ambiente – GAEMA – Núcleo V – Ribeirão Preto/Pardo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos nº 1000266-05.2022.8.26.0129 (controle nº 225/2022), em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Casa Branca, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

nº 2284/2022 - os integrantes do Grupo De Atuação Especial De Defesa Do Meio Ambiente – GAEMA – Núcleo XI – Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos do inquérito civil nº 14.0409.0000027/2022-0, em trâmite pela Promotoria de Justiça de Rio Claro, a partir de 24 de fevereiro de 2022.

nº 2285/2022 – Henrique Lucas de Miranda, 1º Promotor de Justiça de Cruzeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos do procedimento SEI 29.0001.0007563.2022-77, em trâmite na Promotoria de Justiça de Cruzeiro, a partir de 24 de fevereiro de 2022.

nº 2286/2022 - Antonio Domingues Farto Neto, 14º Promotor de Justiça de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA – Núcleo XII – Tietê/Sorocaba, de 1 a 31 de março de 2022.

nº 2287/2022 – Regiane Vinche Zampar Guimarães Pereira, 73º Promotor de Justiça da Capital, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos de exceção de impedimento nº 0000005-41.2021.8.26.9005 (autos na origem nº 0006216-81.2017.8.26.0001), em trâmite pelo 2º Colégio Recursal do Fórum Regional de Santana.

nº 2288/2022 - Andre Luiz Dezotti, 8º Promotor de Justiça de Americana, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Americana, de 25 a 28 de fevereiro de 2022.

nº 2289/2022 - Denise Alessandra Monteiro Mendes, 1º Promotor de Justiça de Américo Brasiliense, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de São Carlos, de 25 a 28 de fevereiro de 2022.

nº 2290/2022 - Flavio Okamoto, 7º Promotor de Justiça de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de São Carlos, de 24 a 28 de fevereiro de 2022.

nº 2291/2022 - Julio Sergio Abbud, 3º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, de 25 a 28 de fevereiro de 2022.

nº 2292/2022 - Leonardo Liberatti, 2º Promotor de Justiça de Campinas, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Campinas, de 25 a 28 de fevereiro de 2022.

nº 2293/2022 - Marco Antonio de Souza, 14º Promotor de Justiça de Osasco, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jandira, de 25 a 28 de fevereiro de 2022.

nº 2294/2022 - Patricia Dosualdo Pelozo, 2º Promotor de Justiça de Tanabi, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Itajobi, no dia 25 de fevereiro de 2022.

nº 2295/2022 - Sergio Martin Piovesan de Oliveira, 8º Promotor de Justiça de São Carlos, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de São Carlos, no dia 24 de fevereiro de 2022.

nº 2296/2022 - Andre de Freitas Paolinetti Losasso, 30º Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mairiporã, no dia 8 de março de 2022.

nº 2297/2022 - Andre Luiz Dezotti, 8º Promotor de Justiça de Americana, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Americana, de 1 a 7 de março de 2022.

nº 2298/2022 - Bruno Orsatti Landi, 5º Promotor de Justiça de Leme, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cosmópolis, de 1 a 11 de março de 2022.

nº 2299/2022 - Camila Teixeira Pinho, 1º Promotor de Justiça de Cotia, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itapevi, de 2 a 31 de março de 2022.

nº 2300/2022 - Debora de Camargo Aly, 6º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Carapicuíba, de 1 a 31 de março de 2022.

nº 2301/2022 - Flavio Jose Zamponi Santiago, 2º Promotor de Justiça de Suzano, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mairiporã, de 9 a 16 de março de 2022.

nº 2302/2022 - Flavio Okamoto, 7º Promotor de Justiça de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de São Carlos, de 1 a 4 de março de 2022.

nº 2303/2022 - Gustavo Ferronato, Promotor de Justiça de Nuporanga, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Orlândia (ESAJ), no dia 3 de março de 2022.

nº 2304/2022 - Jose Augusto de Barros Faro, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 19º Promotor de Justiça de Sorocaba, de 1 a 31 de março de 2022.

nº 2305/2022 - Julio Sergio Abbud, 3º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, de 1 a 16 de março de 2022.

nº 2306/2022 - Leandro Rocha Pereira, 3º Promotor de Justiça de Caragatatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Caçapava, no dia 3 de março de 2022.

nº 2307/2022 - Leonardo Liberatti, 2º Promotor de Justiça de Campinas, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Campinas, de 1 a 7 de março de 2022.

nº 2308/2022 - Luiz Fernando Bugiga Rebellato, 3º Promotor de Justiça de Cotia, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Carapicuíba, de 1 a 16 de março de 2022.

nº 2309/2022 - Luiz Fernando Bugiga Rebellato, 3º Promotor de Justiça de Cotia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Carapicuíba, de 17 a 31 de março de 2022.

nº 2310/2022 - Marcelo Otavio Camargo Ramos, 1º Promotor de Justiça de Caragatatuba, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Caragatatuba, de 17 a 31 de março de 2022.

nº 2311/2022 - Marcelo Silva Cassola, 4º Promotor de Justiça de Cotia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itapevi, de 2 a 31 de março de 2022.

nº 2312/2022 - Rafael Ribeiro do Val, 3º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Embu das Artes, de 14 a 25 de março de 2022.

nº 2313/2022 - Rafael Ribeiro do Val, 3º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Carapicuíba, de 1 a 16 de março de 2022.

nº 2314/2022 - Sandra Reimberg, 7º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Carapicuíba, de 1 a 16 de março de 2022.

nº 2315/2022 - Sergio Martin Piovesan de Oliveira, 8º Promotor de Justiça de São Carlos, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de São Carlos, de 1 a 4 de março de 2022.

nº 2316/2022 - Veronica Silva de Oliveira, 2º Promotor de Justiça de Paulínia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 31º Promotor de Justiça de Campinas, de 3 a 15 de março, Fernanda Elias de Carvalho, 1º Promotor de Justiça de Paulínia, para acumular o exercício das funções do 31º Promotor de Justiça de Campinas, de 3 a 22 de março, Andre Perche Lucke, 3º Promotor de Justiça de Paulínia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 31º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 16 de março, Veronica Silva de Oliveira, 2º Promotor de Justiça de Paulínia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 31º Promotor de Justiça de Campinas, de 17 a 31 de março, Andre Perche Lucke, 3º Promotor de Justiça de Paulínia, para acumular o exercício das funções do 31º Promotor de Justiça de Campinas, de 24 a 31 de março de 2022.

Republicadas:
nº 633/2022 - Jose Guilherme Silva Augusto, Promotor de Justiça de Santa Adélia, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Itajobi, de 15 a 24 e 26 a 28 de fevereiro de 2022.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/01/2022)

nº 880/2022 - Pedro Javaroni Machado Fonseca, 2º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, de 1 a 16 de fevereiro, assumir o exercício das funções do 49º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 18 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, de 1 a 28 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções do 99º Promotor de Justiça Criminal, no dia 1º de fevereiro, e assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Jacareí, dias